



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

Dispõe sobre Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, referente ao exercício de 2020

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando em vista o Parecer Prévio TC – 2384/2021, exarado no processo TC 00114/2022-7, emitido pelo Tribunal de Contas deste Estado, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, no exercício financeiro de 2020, sob responsabilidade do Senhor Lauro Vieira da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 06 de março de 2023.


CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Presidente da CFO (relator)


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CFO


SANDERSON VIANA ROSA (pelas conclusões)
Membro CFO





**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Trata-se de proposta elaborada pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento concordando com a decisão da Corte de Contas do Estado do Espírito Santo, que exarou parecer prévio pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAL** da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES – sob a responsabilidade do senhor Lauro Vieira da Silva, relativas ao Exercício Financeiro de 2020.

Solicitamos a compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 06 de março de 2023.


CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Presidente da CFO (relator)


WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CFO


SANDERSON VIANA ROSA (pelas conclusões)
Membro CFO





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – 2020

Autor: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
Ementa: “Processo TC nº 2384/2021– Parecer Prévio 00114/2022-7 - 2ª Câmara”.
Relator: Charles Costalonga Ladislau

I- RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES enviou à Câmara Municipal, através do Ofício Nº 00231/2023-1, o Parecer Prévio referente à prestação de contas Anual de Prefeito – exercício de 2020, integrante dos autos do Processo TC nº 2384/2021.

O Presidente do Poder Legislativo, nos termos do artigo 290, do Regimento Interno, distribuiu cópia do Parecer Prévio/Prestação de Contas de 2020, aos Vereadores, tendo encaminhado os autos ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme encaminhamento nos autos, para opinar e elaborar o Projeto de Decreto Legislativo, nos termos do dispositivo regimental acima referido.

Com a documentação enviada pelo TCEES, foram repassados à Comissão de Finanças e Orçamento, os seguintes documentos:

O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, pugnando pela aprovação com ressalvas das contas prestadas pelo Sr. Lauro Vieira da Silva, gestor e ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, relativas ao exercício de 2019.

O Parecer do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Instrução Técnica Conclusiva nº 02202/2022-1, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer apresentado pelo Tribunal de Contas do Estado e Instrução Técnica, também do referido Tribunal, opino pela tramitação do Processo, com a elaboração e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, julgando regular a prestação de Contas Anual do Sr. Lauro Vieira da Silva, referente ao exercício de 2020.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

É o parecer.

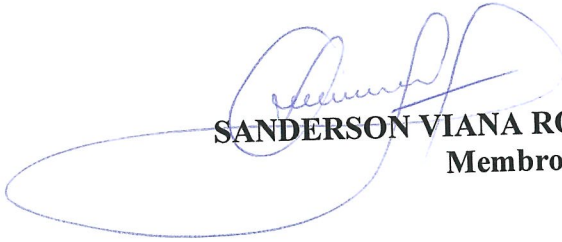
Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES,
em 06 de março de 2023.



CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Presidente da CFO (relator)



WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA(pelas conclusões)
Vice-Presidente da CFO



SANDERSON VIANA ROSA (pelas conclusões)
Membro CFO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 32003500310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Igor Souza Pereira** em 06/03/2023 17:50

Checksum: **8D268DAFB663FA2601B132264C5D594616A38E9EA19EBAC77EAA7FDD02A33DB5**

Assinado eletronicamente por **CHARLES COSTALONGA LADISLAU** em 08/03/2023 15:09

Checksum: **BEC6FB8ED805BBB79399DC6EA64EC6379C8425C0F250457CCDFC4AB78DDB17C6**

Assinado eletronicamente por **SANDERSON VIANA ROSA** em 08/03/2023 15:21

Checksum: **BC4A4B71AA9C24955F27470B8850560658F8CF56A10D805E9E8C7CBD491AD783**

Assinado eletronicamente por **WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA** em 14/03/2023 14:35

Checksum: **58BABB44AFE2BF863F73B82093D8095BBEE6E1FCBFDDF5D0E749BFD5A88F81DB**

